



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

SINASEMPU

OFÍCIO/SINASEMPU/PRES – Nº 236/2009

Brasília, 22 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral

Cumprimentando-o cordialmente, e sendo certo que Vossa Excelência sempre mostrou-se acessível aos pleitos dos servidores do MPU, e considerando que atualmente a categoria clama pela revisão do seu Plano de Cargos e Salários, venho pelo presente encaminhar-lhe proposta de minuta para revisão da Lei nº 11.415/2006, ao que aproveito para informar o seguinte:

É notório que a falta da concessão, pelo Poder Executivo, de reajuste salarial linear aos servidores públicos federais, faz com que os vários Órgãos da Administração Pública Federal venham apresentando projetos de lei visando organizar as carreiras e minimizar as perdas salariais de seus servidores, cuja defasagem é imposta por fatores intrínsecos à conjuntura econômica nacional.

O SINASEMPU, vislumbrando tal cenário, já em abril de 2008, iniciou algumas atividades visando à revisão do atual PCS dos Servidores do MPU (Lei 11.415/2006), focando tal iniciativa para o surgimento de uma proposta legítima, oriunda dos servidores do MPU de todo o País, ou seja, uma proposta que externasse os anseios da categoria e não da direção do Sindicato.

Para tratar dessa questão, foi eleito um Grupo de Trabalho – GT/PC, composto por Diretores Seccionais (estaduais) e membros da Diretoria Nacional, cujo mister foi receber sugestões advindas de servidores de todos os Ramos do MPU no Brasil.

**Excelentíssimo Senhor
Doutor ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
DD. Procurador-Geral da República
NESTA**

*Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 22/07/09
Ass. Rolo*

Maria Leocádia de F. R. G.

MB



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

E assim foi feito. O Grupo de Trabalho – GT/PC, após efetuar a compilação das mais de 2.700 (duas mil e setecentas) sugestões e elaborar um relatório onde constou os auspícios da categoria com relação à revisão da sua carreira, encaminhou o referido documento aos servidores das Unidades do MPU em todo o País, e estes, em assembleias gerais estaduais, apresentaram propostas a serem ratificadas em um seminário que ocorreu na Cidade de Brasília, com a presença de representante de cada um dos Estados.

Com efeito, nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, o SINASEMPU realizou o aludido seminário, no qual foram ratificadas as deliberações oriundas das assembleias estaduais, relativas à revisão da carreira dos servidores do MPU, as quais deram origem a proposta de revisão da Lei 11.415/2006, que lhe encaminho em anexo.

É certo que é de Vossa Excelência que partirá a iniciativa de uma possível revisão da Lei nº 11.415/2006, mas o SINASEMPU, visando colaborar com essa Administração, vislumbrou legítima a apresentação de uma proposta de revisão do atual PCS oriunda dos próprios servidores, e não da cúpula ou Direção do Sindicato. Esse é o motivo do encaminhamento da proposta em anexo.

Por fim, ressalto que a Tabela de Vencimentos constante da proposta ora encaminhada a Vossa Excelência é fruto de decisão tomada nas assembleias estaduais e ratificada no Seminário alhures citado, para que fosse sugerida a Vossa Excelência, quando da revisão da tabela salarial dos servidores do MPU, que fosse utilizado como parâmetro a tabela de vencimentos dos servidores da Controladoria Geral da União - CGU, até por conta da similaridade das atribuições daquele Órgão com as do MPU.

Respeitosamente,

Márcia Broxado
MÁRCIA BROXADO DOS SANTOS
Presidente em exercício